ATA NÚMERO TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM (3.361)

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, as quatorze horas, reuniu-se extraordinariamente no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a Presidência do Vereador Arthur Bastian Vidal, Secretariado pelos Vereadores Acyr Hoffmann e Dirceu Rodrigues Ferreira, presentes os Vereadores: Fenelon Bueno Moreira, Josias Camargo de Oliveira Junior, Otávio José Rodrigues de Jesus, Samuel Gois da Silva e Vilmar Favaro Purga. À hora convocada o senhor Presidente declarou aberta a Sessão invocando a proteção de Deus, "*Que Deus ilumine os trabalhos desta Casa e norteie os homens que conduzem a nossa Pátria*", e fazendo uma saudação a todos. De imediato passou-se para a deliberação da Ordem do Dia para a qual foi convocada. Em 2ª discussão o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 03/2017, de autoria da Comissão Executiva, que altera o inciso VIII do artigo 22 e o parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior** dizendo que como esta é a segunda votação do mesmo Projeto, faz uso da palavra apenas para ratificar o voto contrário a esse Projeto que trata da alteração da Lei Orgânica para que o Prefeito possa viajar a países do Mercosul sem autorização da Câmara Municipal por até dez dias, e pelas razões já expostas na Sessão anterior, mantém o mesmo posicionamento contrário ao Projeto porque entende que autorizar Prefeito a se ausentar do país sem que o povo sequer seja comunicado, contraria os interesses da Lapa e públicos. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 03/2017, de autoria da Comissão Executiva, que altera o inciso VIII do artigo 22 e o parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências, colocado em 2ª votação nominal sendo APROVADO por oito votos favoráveis e um contrário. Foi contrário o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 90/2017, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei n° 1773/2004, que dispõe sobre o quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários do Município de Lapa, e dá outras providências. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior** dizendo que, a questão do enquadramento ou reenquadramento dos Técnicos em Radiologia dentro do Plano de Cargos do Município é uma discussão bastante antiga, tem uma Lei Nacional de oitenta e cinco que estabelece a remuneração ou piso que foi objeto de discussão judicial por algumas décadas no Poder Judiciário, chegou ao Supremo e na Lapa depois de alguns mandados de segurança movidos pelo Conselho da categoria e chegou ao Município uma determinação judicial para que adequasse os vencimentos do base da carreira do Técnico em Radiologia à Lei do Piso Nacional dos Técnicos. Em dois mil e quatorze já foi encaminhado um Projeto de Lei a esta Casa onde houve algumas discussões na época com os profissionais e por conta de divergências entre o Executivo e a categoria, o Projeto acabou não sendo votado, sequer foi colocado pra votação, portanto foi arquivado. Agora o Projeto volta modificado, mas ainda não há consenso, é uma discussão muito antiga, há nível nacional vem desde oitenta e cinco e na Lapa pelo menos desde dois mil e quatorze, tem um mandado de segurança desde dois mil e onze, então já é também bastante antigo, tem problemas com o concurso de dois mil e onze que foi anulado pelo Judiciário, enfim é uma situação bastante delicada em que precisam pensar, agir e votar com muita responsabilidade porque é um problema antigo que agora precisa ser definitivamente resolvido não dá pra resolver paliativamente pra daqui um ou dois meses ter novas decisões judiciais determinando alterações do plano ou acabar inclusive gerando mais prejuízos aos profissionais. Fato é que se o Projeto de Lei de dois mil e quatorze tivesse sido aprovado certamente teria uma diferença

,

significativa de remuneração de lá pra cá, considerando quatro anos que se passaram de dois mil e quatorze pra cá sem dúvida é um valor razoável se for considerar salário mensal, mais décimo terceiro, mais reflexo em aposentadoria lá com a contribuição previdenciária, fato é que precisam chegar num denominador, conversar, dialogar e encontrar um meio termo pra atender os anseios da categoria e não prejudicar também o Município, porque daqui a pouco chega mais uma ordem judicial e determina a suspensão de concursos como já tem o de dois mil e quatorze, está virando uma bola de neve e precisa resolver, daqui a pouco não tem Técnico em Radiologia mais atendendo na unidade de Pronto Atendimento. Por conta disso, pela falta de entendimento acerca do tema e por compreender que o Projeto está errado porque a justificativa que traz não guarda relação com a motivação real do envio desse Projeto, tem uma ordem judicial num mandado de segurança que determina essa alteração, mas a justificativa do Projeto feita pela Procuradora Geral faz menção a uma ação de descumprimento de preceito fundamental nº 151 que tramitou no Supremo que não tem relação nenhuma com o que está sendo discutido aqui, portanto por vício na fundamentação da justificativa do Projeto desde logo este Vereador manifesta voto contrário e nada impede que continuem discutindo, espera que na próxima votação esse Projeto tenha sido readequado pelo Executivo para que possa atender os anseios dos profissionais e também para que atenda o interesse público na prestação de serviço tão importante que é o de Técnico em Radiologia. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Lei nº 90/2017, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei n° 1773/2004, que dispõe sobre o quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários do Município de Lapa, e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por cinco votos favoráveis e três contrários. Foram contrários os Vereadores Josias Camargo de Oliveira Junior, Samuel Gois da Silva e Vilmar Favaro Purga. **O Presidente Arthur Bastian Vidal convidou** a todos para participar da Audiência Pública da Saúde a realizar-se dia 27/02/2018, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal, referente a Prestação de Contas, e dia 28/02/2018, as dez horas, da Audiência Pública de demonstração e avaliação ao cumprimento das metas fiscais do Executivo referente ao terceiro quadrimestre de 2017. Nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, bem como dos senhores Vereadores, e convocou para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia seis de março de dois mil e dezoito, salvo convocação Extraordinária, à hora regimental, com a Ordem do Dia a ser definida e publicada posteriormente no site. Sendo o que tinha para constar, eu Marilda Bonczkowski, Auxiliar de Secretaria, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será por todos os Vereadores assinada.

Arthur Bastian Vidal

_____ _____

Acyr Hoffmann Dirceu Rodrigues Ferreira

,

Fenelon Bueno Moreira

Josias C. de Oliveira Junior

Mário Jorge Padilha Santos

Otávio José Rodrigues de Jesus

Samuel Gois da Silva

Vilmar Favaro Purga

,